



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 25/25v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 372/17)
(VEREADOR ABOU ANNI – PSL)

Denomina Travessa Laudelino Bispo da Costa o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Laudelino Bispo da Costa o logradouro conhecido como Viela 12 no croqui patrimonial nº 101.569, com início na Estrada do Campo Limpo e término na Rua Adão Costa Mendes, localizado no Setor 168, Quadras 111, 112 e 113, situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de novembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente